

**Lei Municipal n.º 306/2025, de 10 de março de 2025.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para criação de atividade e elementos de despesa, conforme disposto no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Para fazer face à abertura de crédito de que trata o Art. 1º desta Lei foram usados recursos apontados do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações constantes no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Municipal nº 169/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 288/2024) e Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal nº 292/2024).

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ,** Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSE LIBORIO LEITE      Assinado de forma digital por  
NETO:69107815387      JOSE LIBORIO LEITE  
NETO:69107815387

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
PROTOCOLADO

12/103/2025

Anderson Rodrigues  
SERVIDOR

**ANEXO I**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
11.11	– Secretaria Municipal da Mulher e Juventude		
04.122.0112.2.077	– Gerenciamento e Manutenção da Secretaria da Mulher e Juventude		
3.1.90.04.00	– Contratação por tempo determinado		80.000,00
3.1.90.11.00	– Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil		145.000,00
3.1.90.13.00	– Obrigações patronais		30.000,00
3.3.90.14.00	– Diárias civil		10.000,00
3.3.90.30.00	– Material de consumo		30.000,00
3.3.90.36.00	– Outros serviços de terceiros pessoa física		5.000,00
3.3.90.39.00	– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		50.000,00
4.4.90.52.00	– Equipamentos e material permanente		50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>400.000,00</b>

**ANEXO II**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR(R\$)
08.08	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	26.782.0342.1.027 Construção/restauração de pavimentação asfáltica		
	4.4.90.51.00	Obras e instalações	400.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>400.000,00</b>